



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: *Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 9º, inciso I da IN 58/2022 e inciso I do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)*

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de roçadeiras e sopradores destinados ao setor de limpeza pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando atender às demandas contínuas de manutenção, conservação e limpeza de vias públicas, praças, parques, canteiros, áreas verdes e demais espaços públicos do Município.

A aquisição se faz necessária em razão do desgaste natural dos equipamentos atualmente utilizados pelas equipes operacionais, bem como da necessidade de reposição de estoque para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria. Os equipamentos são utilizados diariamente em atividades de corte de vegetação, limpeza de folhas, resíduos e manutenção urbana, sendo indispensáveis para assegurar maior eficiência, agilidade e qualidade na execução dos serviços públicos.

Além disso, a disponibilidade de equipamentos reserva em estoque é necessária para evitar paralisações dos trabalhos em casos de manutenção corretiva, falhas mecânicas ou substituição imediata de equipamentos danificados, garantindo a continuidade das atividades sem prejuízo ao interesse público.

A contratação também busca proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, com utilização de equipamentos adequados, modernos e em condições de uso, contribuindo para o aumento da produtividade, redução do tempo de execução dos serviços e melhoria da limpeza urbana do Município de Alegrete.

1.2 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ANTÔNIO CARLOS NUNES GOMES - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA PETERSON CAMARGO DA SILVA - ADM

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022 e inciso III do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021).*

Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, destinados ao uso profissional e
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

Palácio Ruy Ramos – Praça Getúlio Vargas, nº 409 – Cep 97542-570

Telefone: (55) 3961-1716

E-mail: infraestruturaadm@gmail.com



contínuo em serviços de limpeza pública, manutenção de áreas verdes e conservação urbana, atendendo às especificações técnicas mínimas definidas pela Administração. Deverão possuir garantia mínima de 12 meses, manual em português, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, assegurando eficiência operacional, segurança dos servidores e continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Alegrete.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução para aquisição. (inciso V do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)

Foram realizadas pesquisas no Licitacon e três fornecedores como base a média de valores.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de roçadeiras e sopradores novos, destinados ao atendimento das demandas operacionais do setor de limpeza pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando suprir a necessidade de utilização contínua pelas equipes de trabalho, bem como manter estoque mínimo para reposição imediata em casos de desgaste, quebra ou manutenção dos equipamentos em uso.

Os equipamentos serão utilizados nos serviços de manutenção e conservação de vias públicas, praças, parques, canteiros centrais, áreas verdes e demais espaços públicos municipais, proporcionando maior eficiência, agilidade e qualidade na execução das atividades de limpeza urbana.

A contratação contempla equipamentos adequados ao uso contínuo e intenso, compatíveis com as necessidades da Administração Pública, observando critérios de durabilidade, desempenho, economicidade e segurança operacional. A aquisição de bens novos busca reduzir custos com manutenção frequente de equipamentos antigos, minimizar interrupções nos serviços e garantir melhores condições de trabalho aos servidores.

A solução adotada mostra-se a mais vantajosa para a Administração, considerando que a aquisição dos equipamentos proporciona disponibilidade permanente para utilização pelas equipes da Secretaria, evita dependência de locações contínuas e possibilita maior controle patrimonial e operacional dos bens utilizados nos serviços públicos essenciais.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.
1.	15	Roçadeira Costal à Gasolina de potência não inferior a 1,5hp/1,11kw, bem como não inferior a 33,6 cilindradas.	UN
2	5	Soprador de folhas costal a gasolina, de potência não inferior a 3,4 cv/2,50kw, bem como não inferior a 56 cilindradas	UN
3	5	Aspirador soprador de folhas, 2.500 watts, velocidade máxima de ar é de 310 km/h, possui sistema que não deixa entupir a passagem das folhas até o saco,...	UN



4	3	Corta Relva a gasolina, de potência não inferior a 5,5cv.	UN
5	5	Cortador de grama à gasolina de potência não inferior a 6,5 hp.	UN
6	250	Vassoura para grama/Jardim de plástico ou Nylon,não inferior a 18 dentes	UN

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN 58/2022, inciso VI do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021 e Decreto Municipal nº.124/2023)*

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR DE REFERENCIA	TOTAL
1	15	Roçadeira Costal à Gasolina de potência não inferior a 1,5hp/1,11kw, bem como não inferior a 33,6 cilindradas.	UN	R\$ 2.675,62	R\$ 40.134,30
2	5	Soprador de folhas costal a gasolina, de potência não inferior a 3,4 cv/2,50kw,bem como não inferior a 56 cilindradas	UN	R\$ 2.437,20	R\$ 12.186,00
3	5	Aspirador soprador de folhas, 2.500 watts, velocidade máxima de ar é de 310 km/h, possui sistema que não deixa entupir a passagem das folhas até o saco,...	UN	R\$1801.95	R\$ 9.009,75
4	3	Corta Relva a gasolina, de potência não inferior a 5,5cv.	UN	R\$ 3.139,40	R\$ 9.418,20
5	5	Cortador de grama à gasolina de potência não inferior a 6,5 hp.	UN	R\$ 2.705.14	R\$ 13.525,70
6	250	Vassoura para grama/Jardim de plástico ou Nylon,não inferior a 18 dentes	UN	32,76	R\$ 8.190,00

Estima-se o valor da presente aquisição em aproximadamente R\$ 92.463,95 R\$ (Noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Os valores de referência utilizados como parametro, Contratações Similares PNCP e três orçamentos de fornecedores. Sendo utilizado a média de valores.



7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: *Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)*

Assim, ainda que o parcelamento seja regra geral, a sua adoção neste certame **não se mostra viável**, sob risco de comprometer a padronização e a eficiência da execução das obras, além de dificultar a logística de entrega e armazenamento dos materiais.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)*

Após uma pesquisa de campo realizada na data deste termo, não foi encontrado nenhuma contratação correlata a este processo.

9- ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: *Demonstração do alinhamento entre o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Aquisições ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 9º inciso IX da IN 58/2022)*

Demonstração da previsão da aquisição no plano de aquisição anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)

Os itens relacionados no termo de referência não estão relacionados em nenhum, portanto não estão inclusas no plano anual de aquisições processo de compas.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: *Resultados pretendidos em termos de efetividade e desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 9º inciso X da IN 58/2022)*

Com a aquisição das roçadeiras e sopradores para o setor de limpeza pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pretende-se alcançar maior eficiência, agilidade e continuidade na execução dos serviços de manutenção e conservação dos espaços públicos do Município.

Os principais resultados pretendidos são:

- Melhorar a qualidade da limpeza e conservação de vias públicas, praças, parques, canteiros e demais áreas públicas;
- Garantir maior disponibilidade de equipamentos para as equipes operacionais, evitando paralisações dos serviços por falta de equipamentos ou necessidade de manutenção;
- Reduzir o tempo de execução das atividades de roçada e limpeza urbana, aumentando a produtividade das equipes;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, mediante utilização de equipamentos adequados, novos e em boas condições de uso;
- Diminuir gastos com manutenção corretiva de equipamentos antigos e desgastados;
- Manter estoque mínimo para reposição imediata, assegurando continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria;
- Contribuir para a melhoria do aspecto urbano, limpeza pública e bem-estar da população;
- Atender de forma mais eficiente as demandas da Administração Municipal relacionadas à conservação dos espaços públicos.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.

Palácio Ruy Ramos – Praça Getúlio Vargas, nº 409 – Cep 97542-570

Telefone: (55) 3961-1716

E-mail: infraestruturaadm@gmail.com



11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: *Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 9º, inciso XI da IN 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)*

De acordo com o art. 18 da NLLC, fica discriminado abaixo o gestor da pasta e os fiscais responsáveis pela fiscalização deste processo licitatório.

1. Gestor da pasta: Antônio Carlos Nunes Gomes - Matr. 12059
2. Fiscal responsável pelo processo licitatório: André Falcão Nunes - Matr. 9085
3. Fiscal setorial: Peterson Camargo da Silva - Matr. 116440

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020); Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021)*

Dos itens que tem relação com meios ambientais foram adequadas as exigências necessárias para aquisição dos mesmos.

13- VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Fundamentação: *Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022); Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da NLLC 14.133/2021 e Decreto Municipal nº.128/2023)*

A contratação apresenta **viabilidade orçamentária e financeira**, uma vez que a Secretaria de Infraestrutura do Município de Alegrete possui previsão de recursos específicos em sua dotação orçamentária para despesas com manutenção da limpeza Pública da Secretaria infraestrutura urbana, contemplando a aquisição de materiais destinados a conservação e manutenção de vias públicas.

André Falcão Nunes

Matricula nº 9085